

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA 001/2023

PROCEDE CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO(EJA) NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LAGOÃO PARA O ANO DE 2024.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei nº 11.114/05 e nº 11.274/06, ou às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional e Municipal de Educação, para conhecimento dos pais ou responsável por crianças e adolescentes que ainda não estiverem cursando o referido curso, a abertura a das matrículas ou rematrículas nas Escolas Públicas de Lagoão.

Os pais ou r∋sponsáveis, observando o cronograma de matrícula e rematrícula da Secretaria Mun cipal de Educação, de 17/11/2023 a 10/12/2023 e 15/02/2024 a 15/03/2024 deverão comparecer ao estabelecimento de Ensino mais próximo de sua residência para efetuar a matrícula ou rematrícula do aluno. Deverá ser observado que a Pré-Escola passou a ser obrigatória desde o ano de 2016.

- Para a matrícula de alunos novos nas classes de educação infantil nas escolas que ofertam esta modalidade de ensino, para o ano letivo de 2024 (leverão ser observadas as seguintes faixas etárias:
- a) Creche: c ianças de 1, 2 e 3 anos, completos até 31 de março de 2024;
- b) Pré-escola. Nível A: crianças de 4 anos, completos até 31 de março de
- c) Pré-escola. Nível B: crianças de 5 anos, completos até 31 de março de
- Para ingresso no 1º ano do ensino fundamental:
- a) A criança deve ter a idade correspondente aos 6 anos no dia 31 de março
- Para ingresso na Educação de Jovens e Adultos (EJA): 111-
- a) O aluno de ve ter a idade correspondente à no mínimo 15 anos completo;
- Para rematrícula:

- a) Todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais em 2023 deverão ter suas rematrículas confirmadas na escola em que estuda, no período de 17 de novembro de 2023, a 10 de dezembro de 2023 e de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024.
- V- Transferência e Reingresso 2024:
- a) Os al mos que tenham mudado de endereço ou que necessitem troca de escola, que estejam sem escola (reingresso), ou que perderem o prazo (reingresso), farão sua matricula de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Os casos excepcionais dar-se-á resolução pelo Conselho Municipal de Educação deste Município.

A data das matrículas de fevereiro de 2024 pode mudar de acordo com início do ano le ivo;

OBS: A documentação necessária para a matrícula e rematrícula será exigida por cada estabelecimento educacional

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal